AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1403680 - RS (2018/0312216-0)

RELATOR	**: MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO**
AGRAVANTE	: CEZAR TODESCHINI
AGRAVANTE	: CECILIA BAPTISTA TODESCHINI
ADVOGADOS	: LUIZ HENRIQUE BEHS FILHO - RS006091
	TADEU HENRIQUE WINERT - RS029556
	ELY FELIPE URDAPILLETA - RS082593
AGRAVADO	: SECUNDINO TADIOTTO
AGRAVADO	: EDILHA TADIOTTO
ADVOGADOS	: ÁLVARO VINÍCIUS PARANHOS SEVERO - RS035624
	MARCOS ALEXANDRE MÁSERA - RS030053

EMENTA

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. FALTA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO NO ACÓRDÃO RECORRIDO. PRETENSÃO REIVINDICATÓRIA AFASTADA. USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. REQUISITOS PREENCHIDOS. ALTERAÇÃO DO QUE DECIDIDO PELA CORTE RECORRIDA. NECESSIDADE DE REEXAME DO CONJUNTO PROBATÓRIO CONSTANTE DOS AUTOS. INCIDÊNCIA DO ÓBICE DA SÚMULA 7/STJ. ADEQUAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA.
AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Nancy Andrighi, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com o Sr. Ministro Relator. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Moura Ribeiro.

Brasília, 02 de dezembro de 2019 (Data do Julgamento)

Ministro Paulo de Tarso Sanseverino
Relator

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: CDB606BB-DAA3-40BB-AF01-F8C6A9FC335E